

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0056/2019, de 04 de abril de 2019

Trata da designação dos fiscais do Contrato 03.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta no OFÍCIO 14/2019 — CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 03 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR , conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0006-25, cujo objeto é a aquisição de computadores padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão (SRP nº 38/2017 — Ata nº 09/2018 — Reitoria).

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Gilberto Bulgraen Junior	1901528	324.114.928-55
Fiscal Técnico	Lucas Bonetti	2223889	415.472.088-05
Fiscal Administrativo	Michele Pereira de Faria	1998013	067.322.426-01
Fiscal Requisitante	Leticia Pedroso Ramos	2124866	329.666.218-93

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	César Eduardo Armelin	2154859	369.781.928-30
Fiscal Técnico	José Renato Paviotti	2039053	313.104.898-07
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bomfim	2038971	371.964.958-02
Fiscal Requisitante	Marcel de Assis Roque	1090808	065.050.646-48

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato e

W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IV — Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de abril de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

04/04/19